CONTRATO N. º 088/2021.
TERMO DE ADITAMENTO: 2º (Processo nº 032021/02).

Termo de Aditamento ao contrato n. º 088/2021 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Terra Alta/PA, Secretaria de Educação e pela empresa E C LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para atender a viabilização do transporte escolar dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino das séries iniciais, fundamental e ensino médio das zonas rurais e urbanas do município de Terra Alta/Pa.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE TERRA ALTA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA - PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.823.518/0001-47, com sede na Av. Jarbas Passarinho, 123, Centro, CEP: 68.773-000 - Terra Alta/PA, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Elinaldo Matos da Silva, portador do RG n° 4508186, PC/PA e do CPF nº 362.138.532-00, residente e domiciliado neste Município, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.567.543/0001-90, com sede na Av. Jarbas Passarinho, 123, Centro, CEP: 68.773-000 - Terra Alta/PA, representada legalmente pela Secretária Municipal Sra. Marineuza Vidal Aguiar, portadora do RG nº 2876784, PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 598.459.452-87, residente e domiciliado neste Município doravante denominados CONTRATANTES, e de outro lado a empresa E C LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.902.132/0001-68, com sede na RUA ROSO DANIN, 346, KIT NET 101, TERRA FIRME, BELÉM, PA, CEP 66070706, neste ato representado pelo sr. Raimundo Reginaldo da Silva Alves, portador da cédula de identidade nº 1314945 PC/PA e cpf nº 105.927.682-87, doravante denominada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, decorrente do processo de Pregão Eletrônico nº 003/2021/SEMED, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n. º 088/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n. º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente o 2º termo aditivo cujo o objeto é a alteração da cláusula – da vigência, referente aos contratos nº 087/2022 e nº 088/2022, prorrogando a vigência, do mesmo, por igual e sucessivo período, por mais 12 (doze) meses**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2. Fica alterado a cláusula Quinta do contrato nº 088/2021, onde o prazo de vigência será de 29 de setembro de 2022 à 28 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido no inciso II, artigo 57, da Lei n. º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3. A CONTRATADA obriga-se a realizar a prestação de serviço de transporte escolar, objeto do Contrato, por mais 12 (doze) meses, pelo montante de R$ 616.866,70 (seiscentos e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos), correspondendo o valor de R$ R$ 51.405,56 (cinquenta e um mil quatrocentos reais e cinquenta e seis centavos) mensais.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito de Terra Alta e Secretária de Educação, contratante e encontra amparo legal no inciso II, artigo 57, da Lei n. º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5. A despesa com este termo de aditamento, no corrente exercício, devidamente apropriada no elemento de despesa:

12 361 0408 2.086 – Manutenção do Transporte Escolar - Estado.

12.782.0408.2.033 – Manutenção Programa do Transporte Estado PETE.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Terra Alta/PA, em 27 de setembro de 2022.

ELINALDO MATOS DA SILVA:36213853200
Assinado de forma digital por ELINALDO MATOS DA SILVA:36213853200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
CNPJ sob o nº 34.823.518/0001-47.
Elinaldo Matos da Silva
Prefeito Municipal

MARINEUZA VIDAL AGUIAR:59845945287
Assinado de forma digital por MARINEUZA VIDAL AGUIAR:59845945287

FUNDO MUNICIPAL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 23.567.543/0001-90
Marineuza Vidal Aguiar
Secretária Municipal de Educação

E C LOCACAO DE VEICULOS E TRANSPORTE RODOVIARIO L:33902132000168

Assinado de forma digital por E C LOCACAO DE VEICULOS E TRANSPORTE RODOVIARIO L:33902132000168
Dados: 2022.12.29 10:03:53 -03'00'

E C LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA
CNPJ sob o nº 33.902.132/0001-68
. Raimundo Reginaldo da Silva Alves
Responsável Legal